ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "**Eduardo de Freitas Martins**"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Parecer nº 07/CJR/2022

Autoria: **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

sÚMULA: DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os membros da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia **02 de dezembro de 2022**, para analisar e emitir parecer sobre o **Projeto de Lei nº 30/2022**.

O presente Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara de forma legal e a propositura foi imediatamente encaminhada a esta Comissão, com a distribuição de cópias aos Senhores Vereadores. Projeto esse que traz em sua proposta a denominação de via pública do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando que a denominação ora buscada é imprescindível para que na referida via seja possível a expansão da rede de energia elétrica e, por conseguinte, a iluminação pública, bem como atender os moradores com abastecimento de água;

Considerando também que o nome escolhido para a via, objetiva homenagear o servidor José de Jesus Leite, que fez parte da Administração por mais de duas décadas e que residia nas proximidades, onde era respeitado e conhecido por "Zé Donato";

Em análise à matéria em tela, a Comissão também verificou que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao Regimento Interno da Casa;

Ademais, a Comissão opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do **Projeto de Lei nº 30/2022.**

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

LOURIVAL ALVES DA ROCHA
Presidente da CJR

MARISA APARECIDA JARDINI
Relatora da CJR

JUARES MÁXIMO DA SILVA
Membro da CJR